

CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER LEGISLATIVO

Lei N° . 150/2003

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Parecis-RO, Helenito Barreto Pinto Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

*Lei: Helenito Barreto Pinto Junior
Prefeito Municipal*

Art. 1° - Fica criado o programa 0040 Edificações Publicas, vinculado ao Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Cria o projeto 1030 - Construção de Prédios Públicos no Município, vinculado do programa 0040 sub-função 451 da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3° - Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para atender o programa 0040 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SUPLEMENTO

07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
07.01.15.451.0040.1030 - Construção de Prédios Públicos
44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ - 204.000,00


Helenito Barreto Pinto Junior
PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS
2001 / 2004

Carilho e Assessor

Total.....R\$ - 204.000,00

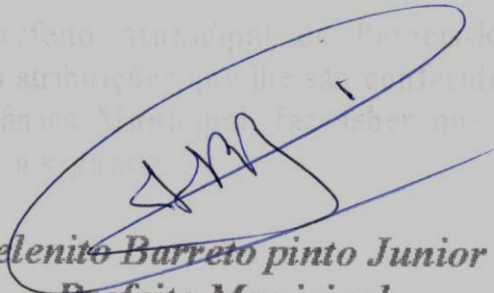
Art. 4º - Para cobertura do crédito Especial aberto no artigo 3º desta Lei, serão utilizados recursos do Convenio nº 449/02 processo de concessão nº 59000.0013.89/2002 - 23 Ministério da Integração Nacional.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogando as disposições em contrario ou conflitantes.

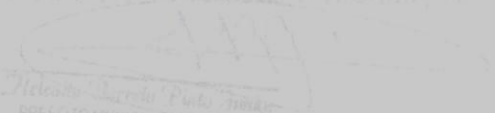
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA OUTRAS PREVIDÊNCIAS

Parecis, 22 de Abril de 2003.


Helenito Barreto Pinto Junior
Prefeito Municipal

SUPLEMENTO

07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02 01 15 4 1 0 0 0 1030 - Construção de Prédios Públicos
44 90 51 00 - Obras e Instalação R\$ - 204.000,00


Helenito Barreto Pinto Junior
PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS
2001 / 2004